

DIÁTIO OFICIA O MUNICÍPIO DE JI-PARAN



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1509

SUMÁRIO .PÁG. 01 DECISÕES DO PREFEITO ..PÁG. 01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-359-2013

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Aquisição de Combustível

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário.

PORTARIA.

Tendo em vista previsão de algumas viagens à capital do Estado de Rondônia e, até que se deflagre novo procedimento licitatório de combustível para um período maior, AUTORIZO o acréscimo de 2.320 (dois mil, trezentos e vinte) litros de **óleo diesel S-10,** totalizando: 3.000 (três mil) litros, ficando alterado a quantidade estabelecida no Projeto Básico e demais documentos inserto nos autos.

AUTORIZO o reforço da dotação orçamentária, no valor de R\$ 5.753,60 (cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Após as providências de ordem orçamentária encaminhe-se o presente processo à CPL que, nesta data, fica AUTORIZADA a instaurar o procedimento licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1195-2013

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de serviços para manutenção do veículo tipo S-10

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dra. Jackson Júnior de Souza

Ref.: Dispensa de Licitação

Senhor Presidente,

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a instaurar procedimento licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1417-2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (gráficos)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dra. Jackson Júnior de Souza

Ref.: Dispensa de Licitação

Senhor Presidente.

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a instaurar procedimento licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24. II da Lei 8.666/93

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-21293-2012

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Dr. Jackson Junior de Souza

Ref.: Dispensa de Licitação

Senhor Presidente,

PÁG 03

mento licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24. II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná. 05 de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1193/2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de combustível (óleo diesel S-10)

Acolho o Parecer Jurídico 116/PGM/PMJP/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 001/CPL/SEMUSA/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste em Aquisição de combustível (óleo diesel S-10), conforme Projeto Básico (fls. 05/07).

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa Montecchi & Cia Ltda-ME, C.N.P.J – 07.004.754/0001-59, no valor de R\$ 7.996,86 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações

Publique-se.

À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 0602/GAB/PM/JP/2013 05 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.013.000,00 (um milhão e treze mil reais), para reforço das dotações vigentes:

| | 02 03 01 | GABINE | TE DO S | ECRETARIO M | 1UN |
|---------------|--------------|-------------|---------------------|-------------------|-------|
| DE FAZENDA | | | | | |
| 53 | 04.123.2 | 003.2008.33 | 308 | MANUT. | DE |
| SERV ADMINIST | GERAIS - | SEMFAZ | 310.000 | 0,00 | |
| | 3.3.90.35.00 | | SERVIÇOS DE CONSUL- | | |
| TORIA | | | | | |
| | 1 | Recursos | do Tesour | o - Exercício Cor | rente |
| 002 | 001 | Recursos | Próprios | do Município | |

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.

DE OBRAS 260

15.122.2008.2034.3334 Manut. de Serviços

Administ. Gerais - SEMOSP 623.000,00 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSUL-

TORIA

<u> Ji-Paraná (RO). 6 de fevereiro de 2013</u> Recursos Próprios do Muni-

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1011.2036.2036 289 Manut. Conserva-80 000 00 ção de Veículos, Máquinas e Viaturas MATERIAL DE CONSU-3.3.90.30.00

MO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 001 002 Recursos Próprios do Município

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a instaurar procedi- Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.

DE FAZENDA

cípio

04.123.2003.2008.3308

SERV ADMINIST. GERAIS - SEMFAZ -100.000.00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSU-MO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

04.123.2003.2009.3109 PAG-SEMFAZ -210.000,00 VENCIMENTOS E VANTA-

3.1.90.11.00 GENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 Recursos Próprios do Muni-001

cípio

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.

DE OBRAS

262 15.122.2008.2034.3334 Manut. de Serv. -180.000.00

Administrativos Gerais - SEMOSP 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Muni-

cípio

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.1011.1047.1047 -150.000,00 de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE

Gestão Integrada

Retificação, Ca-

Construção, Ma-

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 1 002 001 Recursos Próprios do Município

17.512.1011.1043.1043 Retificação, Canaliz. de Rios e Igarapés em Áreas de Risco -50.000,00 4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE

TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

281

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

279 17.512.1011.1043.1043 naliz. de Rios e Igarapés em Áreas de Risco -100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALA

ÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002

001 Recursos Próprios do Muni-17.512.1011.1046.1046

-100.000.00 nutenção e Reforma de Obras de Artes 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALA-ÇÕES

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 Recursos Próprios do Muni-001 cípio

290 26.782.1011.2036.2036 Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas -80.000,00

3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Muni-

296 26.782.1011.2038.2038 Manut. Recup Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Conserv. de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais -43.000.00

3.3.90.30.00

002

MATERIAL DE CONSUMO

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

001

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0603/GAB/PM/JP/2013

05 DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia Ângelo Luiz Ataíde Moroni, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando nº 060/PGM/PMJP/2013,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado Ângelo Luiz Ataíde Moroni, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0604/GAB/PM/JP/2013

05 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza a cessão da servidora municipal Bruna Monteiro Marinho, ao Município de Presidente Médici - Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Oficio nº 106/GAB/PMPM/RO/2013,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Bruna Monteiro Marinho,** Zeladora, matrícula nº 12993, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Presidente Médici - Rondônia, até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Presidente Médici - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0605/GAB/PM/JP/2013 05 DE FEVEREIRO DE 2013

Delega Poderes e Responsabilidades à servidora Ynaiah Cristina Cremonese, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a assunção da servidora Ynaiah Cristina Cremonese, à Coordenação do Abrigo Municipal da Criança e do Adolescente, do Município de Ji-Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados Poderes e Responsabilidades à servidora **Ynaiah Cristina Cremonese**, para execução das atividades atribuídas à Coordenação do Abrigo Municipal da Criança e do Adolescente, de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0606/GAB/PM/JP/2013 05 DE FEVEREIRO DE 2013

05 DE FEVEREIRO DE 2013

Regulamenta a Lei Municipal nº 2357, de 11 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2357/2012, que instituiu a Assessoria Militar no Município de Ji-Paraná – Rondônia, e

Considerando o teor do artigo 4º, do mencionado dispositivo legal,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a competência e atribuições da Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná – Rondônia.

Art. 2º A Assessoria Militar – ASMIL/JP, responsabilizar-se-á pelo assessoramento e segurança institucional, vinculando-se diretamente ao gabinete do prefeito, órgão ao qual, ficará subordinado.

Art. 3º Compete ainda à Assessoria Militar de Ji-Paraná, fiscalizar a atividade dos vigilantes do Município, oferecendo-lhes treinamentos, quando detectada sua necessidade.

Art. 4º O provimento do cargo de Assessor-Chefe Militar, obedecerá os parâmetros hierárquicos da Polícia Militar de Rondônia, considerando as patentes dos ocupantes dos demais cargos da ASMIL/JP.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0607/GAB/PM/JP/2013 05 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede a servidora municipal Elisabeth dos Anjos Maciel, Gratificação de Dedicação Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

Considerando o teor do Memorando nº 010/CGP/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Elisabeth dos Anjos Maciel, cadastro nº 7952, a Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0608/GAB/PM/JP/2013

05 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede a servidora municipal Francisca Rodrigues Braga, Gratificação de Dedicação Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

Considerando o teor do Memorando nº 060/13/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Francisca Rodrigues Braga**, cadastro nº 11650, a Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires

Prefeito

Marcito Pinto

Vice -Prefeito Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisconetti

Chefe de Gabinete

Leni Matias

Procuradoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho Secretaria Municipal de

Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz

Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde

Djalma José Arantes

Waldeci José Gonçalves

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cool otalia Malliopai do Molo / Milo

Cláudia Regina Abreu Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes

Tenente Coronel Marion Disnei da Silva Mello Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva

Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva

Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social

DECRETO N. 0609/GAB/PM/JP/2013 05 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede a servidora municipal Selma de Paiva, Gratificação de Dedicação Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

Considerando o teor do Memorando nº 060/13/SEMAD.

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Selma de Paiva, cadastro nº 10074, a Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1°, 2° e 3°, da Lei Municipal n° 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0610/GAB/PM/JP/2013

05 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede a servidora municipal Dulcinéia Mota Meireles, Gratificação de Dedicação Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

Considerando o teor do Memorando nº 061/13/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Dulcinéia Mota Meireles. cadastro nº 10984, a Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1°, 2° e 3°, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0611/GAB/PM/JP/2013

05 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede o servidor municipal Vanderlei Candido Ferreira, Gratificação de Dedicação Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

Considerando o teor do Memorando nº 061/13/SEMAD,

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal Vanderlei Candido Ferreira, cadastro nº 7989, a Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1°, 2° e 3°, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração

Jair Marinho

DECRETO N. 0612/GAB/PM/JP/2013 05 DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia Francisco Nogueira Neto, para ocupar o cargo em comissão de Representante do Município de Ji-Paraná em Porto Velho.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Francisco Nogueira Neto, para ocupar o cargo em comissão de Representante do Município de Ji-Paraná em Porto Velho.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0613/GAB/PM/JP/2013

05 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza a cessão da servidora municipal Marli de Oliveira, ao Poder Judiciário, Justiça Eleitoral de Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 01/2013/30ªZE-RO, e

Considerando o Parecer Jurídico nº 0105/PGM/13,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Marli de Oliveira, matrícula nº 8013, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Poder Judiciário, Justiça Eleitoral do Estado de Rondônia, 30ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ji -Paraná, com base no artigo 1º da Resolução nº 23.255/2010, do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0614/GAB/PM/JP/2013 05 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza a cessão da servidora municipal Carla dos Santos, ao Município de Machadinho D'Oeste - Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Oficio nº 003/2013 de Machadinho D'Oeste - Ro,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Carla dos Santos, matrícula nº 12313, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Machadinho D' Oeste – Rondônia, até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Machadinho D' Oeste - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA

PORTARIA N. 011/GAB/PM/JP/2013 16 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação das publicações efetuadas pelo Diário Oficial do Estado de Rondônia, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para conferir e certificar as publicações efetuadas pelo Diário Oficial do Estado de Rondônia, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I - Relvanir Celso de Campos;

II - Adriana Bezerra Reis;

III - Sirlei Machado de Almeida

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ji-Paraná aos 16 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

FALE COM A PREFEITURA

Quando você precisar falar com alguém na Prefeitura, não importa qual seja o assunto, informações, reclamações, sugestões, entre em contato com um de nossos telefones:

Secretaria Mun. de Ação Social (Semas) – 3416-4188

Secretaria Mun. de Administração (Semad) – 3416-4024

Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente (Semagri) – 3416-4056

Secretaria Mun. de Desenvolvimento (Semdes) - 3416-4023

Secretaria Mun. de Educação (Semed) – 3416-4131

Secretaria Mun. de Esportes (Semes) - 3421-8674 Secretaria Mun. de Fazenda (Semfaz) – 3416-4032

Secretaria Mun. de Governo (Semg) – 3416-4168

Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos (Semosp) – 3416-4161

Procuradoria-Geral do Município (PGM) - 3416-4043

Fundação Cultural de Ji-Paraná – 3421-2263

Empresa Mun. de Transportes Urbanos (EMTU) – 3423-6441

Hospital Municipal – (recepção) 3416-4080

Hemojip – 3421-4415

Centro de Controle de Zoonoses – 3423-6496

Centro de Hemodiálise Municipal – 3423-4036

Clínica da Mulher "Ceci Cunha" - 3416-4190 e 3416-4191

DST/AIDS - 3416-4187

Vigilância Sanitária – 3416-4189 e 3422-3265

Divisão de Controle de Vetores (Funasa) - 3424-3029 e 3424-6301

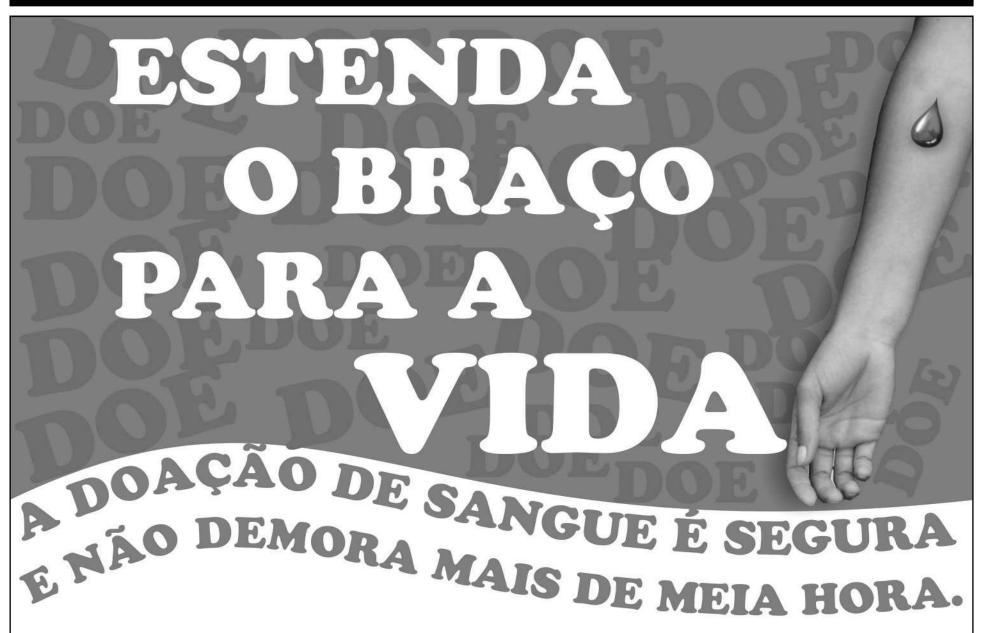
Divisão de Epidemiologia e Imunizações - 3416-4171

Departamento Odontológico Municipal – 3423-5453

PACS e PPSF - 3416-4177 e 3416-4184

Laboratório Central Municipal – 3422-4119

Programa Municipal do Idoso – 3423-3663



PARA DOAR, É PRECISO:

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos ultimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!